

Parecer Técnico sobre a Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto do Parque Eólico de Arcos de Valdevez e Linha de Muito Alta Tensão (LMAT)

1. Enquadramento

Este parecer técnico crítico avalia a "Proposta de Definição de Âmbito do EIA" do projeto do Parque Eólico de Arcos de Valdevez e respetiva LMAT, promovido pela Madoqua IPP. A análise incide sobre a adequação metodológica e, sobretudo, sobre os impactes ambientais e territoriais expectáveis, com enfoque nos riscos elevados e nas lacunas detetadas.

2. Caracterização Sumária do Projeto

- Parque eólico de grande dimensão em zonas de alta sensibilidade ecológica (concelhos de Arcos de Valdevez e Monção);
- LMAT com traçados alternativos que atravessam áreas protegidas, nomeadamente o Parque Nacional da Peneda-Gerês e a ZEC do Rio Lima;
- Proposta metodológica para avaliar impactes ambientais em fase de EIA.

3. Análise Técnica e Impactes Expectáveis

- **Inadequação Metodológica:** Embora a proposta contemple descritores ambientais chave, omite critérios precisos para zonas de exclusão, ignora riscos cumulativos reais e carece de planos robustos para habitats sensíveis e corredores ecológicos.
- **Impacto Ambiental Grave:** O projeto prevê ocupação e atravessamento direto de:
 - Áreas classificadas pela Rede Natura 2000;
 - Corredores críticos para espécies ameaçadas (águia-real, morcegos e lobo ibérico);
 - Zonas com flora endémica vulnerável e habitats prioritários de montanha. A fragmentação ecológica e a perturbação sonora e visual são impactes negativos de magnitude elevada, dificilmente mitigáveis.
- **Paisagem e Património:** Intrusão visual crítica em áreas de alto valor paisagístico e cultural, afetando rotas turísticas consagradas e bens patrimoniais identificados no traçado preliminar da LMAT.
 - **Intrusão Visual e Paisagística:**
A instalação de aerogeradores de grande escala em áreas elevadas pode comprometer a integridade visual da paisagem de Sistelo, afetando a perceção estética e o valor cultural da região.
 - **Riscos para Elementos Patrimoniais:**
A construção e operação do parque eólico podem impactar negativamente elementos materiais e imateriais do património cultural, incluindo estruturas arquitetónicas tradicionais e práticas culturais associadas à paisagem agrícola em socalcos.
 - **Conflito com Legislação de Proteção:**
O projeto parece claramente contrariar as restrições estabelecidas pela classificação de Sistelo como Monumento Nacional, que visam a proteção e salvaguarda da paisagem e do património cultural.

- **Socioeconómico:** Conflito direto com atividades económicas locais baseadas em turismo de natureza (nomeadamente observação de aves, trilhos pedestres e turismo rural), bem como com os usos agroflorestais tradicionais (silvicultura, pastorícia e pequena agricultura familiar), que constituem pilares fundamentais da economia regional. Estima-se que a alteração da paisagem e a intrusão visual possam ter efeitos negativos na atratividade turística, provocando redução da procura e impacto direto em alojamentos locais, restauração e serviços complementares. Além disso, o aumento do risco de desvalorização fundiária e a possível perda de rendimentos associados a atividades florestais e agrícolas reforçam a ameaça à sustentabilidade económica da região, potencialmente agravando fenómenos de despovoamento e enfraquecendo a coesão territorial.

4. Conclusão

Os impactes identificados são de tal magnitude que tornam este projeto altamente questionável, mesmo em fase preliminar. O princípio da precaução e o dever legal de proteção de áreas sensíveis não são devidamente considerados. A proposta falha em assegurar que alternativas viáveis fora das áreas críticas sejam rigorosamente exploradas.

Assim, tendo em conta:

- A evidência clara de impactes ambientais graves e dificilmente reversíveis;
- A sobreposição com áreas protegidas nacionais e europeias;
- A fragilidade das propostas mitigadoras;

Propõe-se que este município rejeite a continuação deste projeto na forma apresentada e exija a reformulação total da proposta, com exclusão explícita de áreas de elevado valor ecológico e cultural. Caso tal reformulação não seja viável, o projeto deve ser indeferido em sede de EIA.

Arcos de Valdevez, 1 de maio de 2025

Luis Macedo